

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA**
2 **DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA -**
3 **CEDCA/PB, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

4 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00
5 (primeira chamada) e às 14h15 (segunda chamada), na Plataforma Google Meet, ocorreu
6 à reunião ordinária do mês de setembro, com seguinte pauta: **1-** Indicação para comissão
7 Intersetorial/Elaboração do Plano Decenal; **2-** Comissão de Participação de Adolescentes-
8 CPA; **3-** Resolução e Certificação de Projetos (apresentação comissão jurídica social); **4-**
9 Edital Cadastramento Projeto Doação Dirigida (apresentação comissão jurídica social); **5-**
10 Edital Chamamento Público CEDCA; **6-** Indicação de representação para Plano de
11 Segurança FUNDAC; **acrescimento: 7-** Prorrogação de Prazo do projeto ESSOR.

12 Estavam presentes: Estavam presentes: O conselheiro presidente **Jamil José Camilo**
13 **Richene Neto** (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano), a
14 conselheira **Bruna da Silva Delfino** (representante da Aliança Bayeux Franco Brasileira-
15 ABFB), O conselheiro **Frédéric Barbotin** (representante da ESSOR Brasil), A
16 conselheira **Rita de Cássia dos Santos Dantas** (representante das Aldeias Infantis SOS
17 Brasil), O conselheiro **Edicarlos Araújo da Silva** (Representante da Secretaria de Estado
18 da Cultura), A conselheira **Maria Senharinha Soares Ramalho** (representante da Casa
19 Pequeno Davi), A conselheira **Rachel Gonçalves de Holanda Batista** (representante da
20 Secretaria de Estado de Saúde), A conselheira **Raimunda Maria da Cruz** (representante
21 da Associação Dom Helder Câmara), A conselheira **Vera Lúcia Felinto da Silva**
22 (representante da ACNV), a conselheira **Guiomar Bezerra Ramos** (representante da
23 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia), O conselheiro **José**
24 **Nilton Santos** (representante da FUNDAC), a secretária executiva do CEDCA/PB
25 **Pricilla Alves Tavares da Silva**, A Técnica Administrativa do CEDCA/PB **Jardiene**
26 **Barbalho de Lima Santos**. O conselheiro presidente Jamil Richene iniciou a reunião
27 dando as boas-vindas a todos (as) os (as) conselheiros (as) presentes, leu a pauta da
28 reunião, contendo a deliberação da inclusão do sétimo ponto de pauta solicitado pelo
29 conselheiro Frédéric Barbotin, representante da ESSOR, na qual foi aprovado pelo
30 colegiado. Em seqüência o conselheiro presidente Jamil Richene informou ao colegiado
31 que em cumprimento do segundo ponto de pauta, **2-** Comissão de Participação de

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

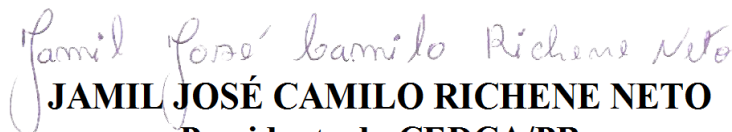
32 Adolescentes- CPA, devido à ausência das conselheiras requisitantes não será possível o
33 encaminhamento, declarando aberta a votação para exclusão do referido ponto de pauta.
34 Sendo aprovada por todo o colegiado presente a exclusão do segundo ponto de pauta **2-**
35 Comissão de Participação de Adolescente- CPA. Foi aberta a fala para que os
36 conselheiros. O Conselheiro Frédéric sugeriu a elaboração do levantamento de frequência
37 dos conselheiros (as), nas reuniões do CEDCA e através do resultado seja provocado as
38 secretarias que compõem o colegiado conforme preconiza o regimento interno do
39 CEDCA ao retratar-se do quantitativo de faltas. O Conselheiro presidente Jamil Richene
40 esclareceu que a ausência e falta de participação ativa implica nas deliberações e
41 encaminhamentos. A Conselheira Senharinha sugeriu a título de encaminhamento o
42 levantamento das ausências e atendimento ao regimento interno do CEDCA, propondo a
43 solicitação das substituições dos representantes que não atende o protocolo de frequência
44 regimental. O Conselheiro presidente Jamil Richene declarou aberta a votação para
45 aprovação ao encaminhamento da Conselheira Senharinha. Sendo assim aprovado por
46 todo o colegiado. Em cumprimento ao primeiro ponto de pauta **1-** Indicação para
47 Comissão Intersetorial. O Conselheiro presidente Jamil Richene esclareceu que para
48 encaminhamento do primeiro ponto de pauta é necessário o recebimento das substituições
49 das representações, pois a ausência de representantes de várias secretarias é um problema
50 que prejudica todos os encaminhamentos. Na sequência houve o adiantamento do sexto
51 ponto de pauta **6-** Indicação de representação para composição do Plano de Segurança da
52 FUNDAC. Em cumprimento do sexto ponto de pauta e conforme deliberação colegiada
53 foi aprovada a Conselheira Guiomar (governamental) e a representação da sociedade civil
54 a definir, atendendo o prazo da solicitação da FUNDAC. Em seguida foi aberto o diálogo
55 entre os conselheiros. Em cumprimento ao terceiro ponto de pauta **3-** Resolução e
56 Certificação de Projetos. O Conselheiro presidente Jamil Richene informou sobre os
57 tramites de encaminhamento para elabora da resolução e certificação de projetos,
58 esclarecendo sobre a realização de reunião da comissão jurídica social do CEDCA. Em
59 seguida foi aberto o diálogo entre os conselheiros. O Conselheiro Frédéric que compõe a
60 comissão jurídica social foi convidado para apresentação do relatório com informações e
61 observações na resolução de 2016, usada como base para encaminhamentos: alteração de
62 prazo de validade da certificação de 12 (doze) meses, para vigorar 24 (vinte e quatro)
63 meses, esclarecendo a importância do prazo para execução do projeto. Em seguida o

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

64 Conselheiro Frédéric informa a alteração de porcentagem na captação de recurso na
65 doação dirigida de 15% passando a 20% conforme prega o CONANDA. O Conselheiro
66 presidente Jamil Richene a título de encaminhamento sugere para todo o colegiado
67 realizar a leitura do relatório para garantir a formalização da aprovação das observações e
68 encaminhamos da comissão jurídica social do CEDCA. Na qual foi deliberado e aprovado
69 que o referido relatório será enviado para o e-mail dos respectivos conselheiros. Em
70 cumprimento ao quarto ponto de pauta **4-** Edital Cadastramento Projeto Doação Dirigida.
71 O Conselheiro Frédéric apresentou Edital e sugeriu o encaminhamento para todo o
72 colegiado, a leitura do referido Edital para garantir a colaborações nas observações e
73 apontamentos de alterações, na qual foi aprovado pelo colegiado e por deliberação ficou a
74 realização da reunião extraordinária no dia 27/09, para leitura das contribuições
75 colegiadas já com as correções jurídicas. Em seguida foi aberto o diálogo entre os
76 conselheiros. Na seqüência houve o adiantamento do sétimo ponto de pauta **7-**
77 Prorrogação de Prazo do projeto ESSOR. O Conselheiro Frédéric esclareceu ao colegiado
78 que devido à pandemia do Covid-19, não foi possível a realização e execução do projeto
79 em tempo hábil, tendo em vista que algumas ações são necessárias realizar de forma
80 presencial para atendimento aos protocolos de segurança contra ao Covid-19. O
81 Conselheiro presidente Jamil Richene a título de encaminhamento sugere aprovação da
82 solicitação de aditivo de tempo ao conveio 02/2021- ESSOR, para prorrogação até o mês
83 de fevereiro do ano de 2022, na qual foi aprovado pelo colegiado. Em cumprimento do
84 quinto ponto de pauta **5-** Edital Chamamento Público CEDCA. O Conselheiro presidente
85 Jamil Richene apresentou ao colegiado as observações e colaborações jurídicas realizada
86 ao Edital N.º01/2021/CEDCA/FUNDESC, e esclareceu que o referido edital está em pauta
87 para aprovação de publicação, assim como a resolução que dispõe sobre a comissão
88 provisória de análise e avaliação dos projetos que irá atender ao mesmo. Na seqüência o
89 Conselheiro presidente Jamil Richene realizou breve leitura do instrumento esclarecendo
90 que a elaboração do Edital foi realizada pelo Colegiado em reuniões extraordinárias de
91 pauta única e as observações e correções jurídicas foram realizadas dentro desse
92 documento base, como também informou que o Edital será atendido por recurso do
93 FUNDESC, assim como do FUNCEP que está direcionado a excursão de projetos como
94 este apresentado. Em seguida foi aberto o diálogo entre os conselheiros. O conselheiro
95 presidente Jamil Richene abre a votação para aprovação de publicação do Edital

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

96 N.º01/2021/CEDCA/FUNDESC e Resolução da Comissão provisória de análises dos
97 projetos que atenderam ao referido, na qual foi aprovado pelo colegiado. A reunião foi
98 encerrada. Ao finalizar a ata lavrada por mim, Pricilla Alves Tavares da Silva, Secretária
99 Executiva, será aprovada pelos conselheiros (as) e assinada por ato de referendo pelo
100 Conselheiro Presidente do CEDCA/PB Jamil José Camilo Richene Neto.


JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

101